



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0709002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA com sede no Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de JACAREACANGA-PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG nº 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 76, Centro, CEP: 68.195-000; Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº PE/2024.012 – PMJ-SRP, publicada no DOU-Seção 3. Pag. 262, dia 04/06/2024, processo administrativo nº 3.450/2024. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Expedientes Diversos, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias Municipais de Jacareacanga-PA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.012-PMJ/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço e fornecedores serão divulgados no PNCP as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item de acordo com a necessidade de cada órgão, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 17.062.826/0001-88						
ENDEREÇO: Avenida Taparaiz Couto, 633, 19 Rua, do Bom Remedio Itaituba, PA, CEP 68180660						
REPRESENTANTE: ANANDA REBELO DA SILVA, CPF: 47.415.062-15						
E-MAIL: CONTRATOS@RISQUERABISQUE.COM TEL.: (93) 99219-2466						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	V. UNIT.	V.TOTAL
1	AGENDA COMERCIAL MEDIA	WIN PAPER	315	UNIDADE	R\$ 18,20	R\$ 5.733,00
2	ALFINETES COM CABEÇA COLORIDO - CAIXA COM 100UN	LEONORA	406	CAIXA	R\$ 4,10	R\$ 1.664,60
3	ALMOFADA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHO, ESTOJO PLASTICO; DIMENSÃO APROXIMADA 90X125 MM. N03	RADEX	296	UNIDADE	R\$ 5,35	R\$ 1.583,60
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ ESTOJO	RADEX	568	UNIDADE	R\$ 2,49	R\$ 1.414,32
6	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS COM 3 DIVISÓRIAS	WALEU	208	UNIDADE	R\$ 60,63	R\$ 12.611,04
7	BARBANTE EM FIBRA 100% ALGODÃO Nº 08 COM 184 MTS	SOBERANO	1253	UNIDADE	R\$ 8,52	R\$ 10.675,56
8	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO Nº06 COM 184 MTS	SOBERANO	1243	UNIDADE	R\$ 17,90	R\$ 22.249,70
9	BARBANTE PLÁSTICO TIPO FITILHO COM 100MTS	EMBALANDO	672	UNIDADE	R\$ 15,10	R\$ 10.147,20
10	BASTÃO COLA QUENTE - FINO	GATTE	1250	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 437,50



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



11	BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO	GATTE	1250	UNIDADE	R\$ 1,05	R\$ 1.312,50
13	BATERIA RECARREGÁVEL 6 FF2, 9 VOLT N600 MAH LN-8161 CX C/10 UND	PANASONIC	60	CAIXA	R\$ 372,90	R\$ 22.374,00
15	BLOCO TILEMBRETE P/ RECADOS 92X82MM C/ 600FOLHAS	TILIBRA	855	UNIDADE	R\$ 9,66	R\$ 8.259,30
16	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR CX C/ 30 UND	SCRITY	5	CAIXA	R\$ 54,96	R\$ 274,80
18	BORRACHA BRANCA Nº 40	LEONORA	1700	UNIDADE	R\$ 0,97	R\$ 1.649,00
19	BORRACHA PONTA DE LAPIS CX C/ 50 UND	MERCUR	476	CAIXA	R\$ 17,06	R\$ 8.120,56
20	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 - 1 COR C/ 96 FOLHAS	CREDEAL	3420	UNIDADE	R\$ 5,94	R\$ 20.314,80
21	CADERNO C/ ARAME CAPA DURA 96 FOLHAS	CREDEAL	1380	UNIDADE	R\$ 10,18	R\$ 14.048,40
22	CADERNO DE DESENHO	CREDEAL	2250	UNIDADE	R\$ 8,13	R\$ 18.292,50
26	CALCULADORA ELETRONICA 8 DIGITOS DISPLAY GRANDE	MASTERPRINT	255	UNIDADE	R\$ 16,62	R\$ 4.238,10
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE, SEXTA FURO LATERAL, PONTA MÉDIA, BIC OU SIMILAR, DEVENDO ATENDER O PADRÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DA MARCA DE REFERÊNCIA COM SIMILARIDADE ATESTADA PELO ORGAO COMPETENTE, INMETRO, CX C/ 50 UND	COMPACTOR	1371	CAIXA	R\$ 28,64	R\$ 39.265,44
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, FURO LATERAL, PONTA MEDIA, BIC PU SIMILIAR, DEVENDO ATENDER O PADRÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DE MARCA DE REFERÊNCIA COM SIMILARIDADE ATESTADA PELO ORGAO COMPETENTE, INMETRO, CX C/ 50 UND	COMPACTOR	671	CAIXA	R\$ 32,69	R\$ 21.934,99
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, FURO LATERAL, PONTA MÉDIA, BIC PU SIMILIAR, DEVENDO ATENDER O PADRÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DE MARCA DE REFERÊNCIA COM SIMILARIDADE ATESTADA PELO ORGAO COMPETENTE, INMETRO, CX C/ 50 UND	COMPACTOR	392	CAIXA	R\$ 30,69	R\$ 12.030,48
34	CLIP Nº 3/0, EM AÇO NIQUELADO: MATERIAL CONFORME NORMA SAR 1010/20 CX C/ 50 UND	CLIPS TOP	820	CAIXA	R\$ 9,28	R\$ 7.609,60
35	CLIP Nº 30 CX C/ 50 UND	CLIPS TOP	802	CAIXA	R\$ 10,86	R\$ 8.709,72
37	CLIP Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO: MATERIAL CONFORME NORMA SAR 1010/20 CX C/ 25 UND	CLIPS TOP	830	CAIXA	R\$ 12,35	R\$ 10.250,50
39	COLA BRANCA LITRO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	IRIS	713	UNIDADE	R\$ 16,85	R\$ 12.014,05
41	COLA GLITER 23G - CAIXA COM 6 CORES, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR ENTREGA	LEONORA	459	CAIXA	R\$ 7,79	R\$ 3.575,61
42	COLA LIQUIDA BRANCA NÃO TÓXICA, DE 40G, CX C/ 12UN, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	IRIS	986	CAIXA	R\$ 12,90	R\$ 12.719,40
43	COLA LIQUIDA, P/ ISOPOR DE 40G CX C/ 12 UND, VALIDADE DE 12 MESES, ENTREGA.	IRIS	1129	CAIXA	R\$ 23,40	R\$ 26.418,60
44	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC	LASSANE	290	PACOTE	R\$ 50,90	R\$ 14.761,00
45	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'GUA 18 ML INODORO CX C/ 12 UND, VALIDADE DE 12 MESES	MERCUR	470	CAIXA	R\$ 17,90	R\$ 8.413,00
46	E V A COM GLITER - CORES DIVERSAS	BRW	3273	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 8.182,50
47	E V A FINO - CORES DIVERSAS	BRW	4743	UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 5.359,59



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



48	ELÁSTICO (LIGA) PARA DINHEIRO AMARELO, PCT C/ 1KG	MERCUR	17	QUILOGRAMA	R\$ 30,75	R\$ 522,75
49	ENVELOPE AMARELO TAMANHO A4	SCRITY	3220	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 2.576,00
50	ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFICIO	SCRITY	2270	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 2.951,00
51	ENVELOPE CARTA BRANCO TAMANHO 114X162 CX C/ 1000 UND	SCRITY	122	CAIXA	R\$ 78,74	R\$ 9.606,28
52	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUROS, TAMANHO OFICIO - PACOTE COM 50UN	DAC	5	PACOTE	R\$ 14,47	R\$ 72,35
53	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PARA ENCADERNACAO 09 MM	LASSANE	250	PACOTE	R\$ 23,28	R\$ 5.820,00
54	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PARA ENCADERNACAO 21 MM	LASSANE	255	PACOTE	R\$ 32,90	R\$ 8.389,50
55	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PARA ENCADERNACAO, 12 MM	LASSANE	245	PACOTE	R\$ 41,45	R\$ 10.155,25
56	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PARA ENCADERNACAO, 17 MM	LASSANE	245	PACOTE	R\$ 56,78	R\$ 13.911,10
57	ESTILETE ESTREITO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVA DE SEGUNCA, LAMINA EM AÇO, COM LARGURA DE 9 MM, CABO EM POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO CARBONO.	GATTE	774	UNIDADE	R\$ 4,70	R\$ 3.637,80
58	ESTILETE LARGO DE ALTA RESISTENCIA, COM TRAVA DE SEGUNCA, LAMINA EM AÇO, COM LARGURA DE 18 MM, CABO EM POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO CARBONO.	GATTE	334	UNIDADE	R\$ 8,40	R\$ 2.805,60
59	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPATULA COM APROXIMADAMENTE 15 CM	LEONORA	523	UNIDADE	R\$ 3,78	R\$ 1.976,94
60	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	LEONORA	233	UNIDADE	R\$ 5,39	R\$ 1.255,87
61	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EMBALAGEM EM ROLO, COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALANDO	677	UNIDADE	R\$ 17,85	R\$ 12.084,45
62	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE LARGA 45 MM X 50 MM, EMBALAGEM EM ROLO, COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DA	EMBALANDO	1942	UNIDADE	R\$ 3,75	R\$ 7.282,50
63	FITA ADESIVA EM PVC, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 12 MM X 30 MM, EMBALAGEM EM ROLO, COMO DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES, A PART	EMBALANDO	1112	UNIDADE	R\$ 3,75	R\$ 4.170,00
64	FITA ADESIVA GOMADA; OPACA; EM POLIETILENO; ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL; FABRICAÇÃO; ROLO C/ DIMENSÕES DE 50MM X 50M, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMBALANDO	797	UNIDADE	R\$ 12,70	R\$ 10.121,90
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE C/ DIMENSÃO DE 12 MM X 40 MM, EMBALAGEM EM ROLO, COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENREGA	EMBALANDO	892	UNIDADE	R\$ 2,11	R\$ 1.882,12
66	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS	CINDERELA	360	UNIDADE	R\$ 37,99	R\$ 13.676,40
69	FOLHA DE ISOPOR GROSSA - 15MM	STYROFORM	610	UNIDADE	R\$ 14,99	R\$ 9.143,90
70	GIZ BRANCO - CAIXA COM 100UN	DELTA	62	CAIXA	R\$ 5,99	R\$ 371,38
71	GIZ COLORIDO - CAIXA COM 100UN	DELTA	162	CAIXA	R\$ 18,99	R\$ 3.076,38
72	GIZ DE CERA PEQUENO CX C/ 12UN	LEONORA	1214	CAIXA	R\$ 4,85	R\$ 5.887,90
73	GRAMPEADOR GRANDE P/ ATE 110 FOLHAS, P/ GRAMPO 9/10	LEONORA	192	UNIDADE	R\$ 62,80	R\$ 12.057,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



74	GRAMPEADOR MEDIO P/ GRAMPO 26/6 ESTRUTURA METALICA COM BASE PLÁSTICA, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO	LEONORA	547	UNIDADE	R\$ 26,36	R\$ 14.418,92
76	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6 - CX C/ 5000 UND GALVANIZADO	BRW	200	CAIXA	R\$ 22,35	R\$ 4.470,00
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, EMBALAGEM: CAIXA C/ 1000 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	LEONORA	1072	CAIXA	R\$ 8,82	R\$ 9.455,04
78	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/10 GALVANIZADO	GRAMP LINE	567	CAIXA	R\$ 30,44	R\$ 17.259,48
79	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA C/3500 GRAMPOS	LEONORA	484	CAIXA	R\$ 20,36	R\$ 9.854,24
80	GRAMPO TRILHO METAL, DIMENSÕES: 197MM X 2MM X 12MM - CX C/50 JOGOS	LEONORA	94	CAIXA	R\$ 29,98	R\$ 2.818,12
81	GUILHOTINA	LASSANE	36	UNIDADE	R\$ 396,00	R\$ 14.256,00
82	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO	GATTE	90	UNIDADE	R\$ 5,35	R\$ 481,50
83	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	GATTE	90	UNIDADE	R\$ 6,89	R\$ 620,10
84	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12	LEONORA	1612	CAIXA	R\$ 2,15	R\$ 3.465,80
85	LÁPIS PRETO N° CX C/ 144 UND	LEONORA	1082	CAIXA	R\$ 35,18	R\$ 38.064,76
87	LAPISEIRA GRAFITE N° 0,9 MM DE AÇO	LEONORA	385	UNIDADE	R\$ 10,93	R\$ 4.208,05
88	LIVRO DE ATA -C/ 100 FOLHAS	BAG	487	UNIDADE	R\$ 25,36	R\$ 12.350,32
89	LIVRO DE ATA DE 200 FLS	BAG	587	UNIDADE	R\$ 52,95	R\$ 31.081,65
90	LIVRO DE PONTO, 4 ASSINATURAS FORMATO 21,6 X 32,0 CM - 100 FLS UND	BAG	280	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 7.280,00
91	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FOLHAS	BAG	461	UNIDADE	R\$ 33,40	R\$ 15.397,40
92	MARCADOR DE TEXTO - CORES DIVERSAS CX C/ 12UN	GATTE	272	CAIXA	R\$ 7,80	R\$ 2.121,60
93	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD, COR PRETO	LEONORA	293	UNIDADE	R\$ 5,28	R\$ 1.547,04
94	PAPEL 40 KG	REIPEL	1000	UNIDADE	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
96	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA RESMA C/ 400 FOLHAS	CREDEAL	1820	UNIDADE	R\$ 62,38	R\$ 113.531,60
97	PAPEL CAMURÇA 40X50	REIPEL	1270	UNIDADE	R\$ 1,42	R\$ 1.803,40
98	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 40 X 50 CM	REIPEL	3130	UNIDADE	R\$ 1,52	R\$ 4.757,60
99	PAPEL CASCA DE OVO CAIXA COM 50 FLS	OFF PAPER	1676	CAIXA	R\$ 21,90	R\$ 36.704,40
100	PAPEL CELOFANE COLORIDO 85X100CM - ROLO COM 50UN	VMP	480	UNIDADE	R\$ 77,30	R\$ 37.104,00
101	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS 45 X 90 CM - ROLO COM 50UN	VMP	940	UNIDADE	R\$ 76,70	R\$ 72.098,00
102	PAPEL COLOR SET 120G - 47,5X66 CM, PACOTE COM 20 FOLHAS	REIPEL	10	PACOTE	R\$ 19,43	R\$ 194,30
105	PAPEL FOTOGRÁFICO TAM. A4, BRILHANTE, GRAMATURA 115G - COM 50FLS	OFF PAPER	35	PACOTE	R\$ 53,94	R\$ 1.887,90
106	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS 45 X 50 CM	REIPEL	2100	UNIDADE	R\$ 3,95	R\$ 8.295,00
107	PAPEL OFICIO, RESMA COM 500 FOLHAS - CAIXA C/ 10 RESMA	CHAMEX	2176	CAIXA	R\$ 289,99	R\$ 631.018,24
108	PAPEL VERGE 180G CORES DIVERSA CX C/ 50 FLS	OFF PAPER	1220	CAIXA	R\$ 21,30	R\$ 25.986,00
109	PASTA ARQUIVO, TIPO A-Z LOMBO LARGO, EM PAPELÃO Prensado REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA PROTETORA, PROTETOR METALICO NAS BORDAS DA PARTE INTERIOR, FECHO METÁLI CO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO P/ ABERTURA, AUXILIANDO POR MOLA FIXADO POR 4 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO	DAC	1207	UNIDADE	R\$ 8,97	R\$ 10.826,79



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO, JANELA P/ IDENTIFICAÇÃO NO DORSO					
110	PASTA MOLHA DEDOS PARA MANUSEAR PAPEIS - C/ 12G	RADEX	30	UNIDADE	R\$ 19,45	R\$ 583,50
111	PASTA PLÁSTICA POLINDA C/ ELÁSTICO 50 MM	DAC	1222	UNIDADE	R\$ 4,18	R\$ 5.107,96
112	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO 32 MM	DAC	1522	UNIDADE	R\$ 8,71	R\$ 13.256,62
113	PASTA POLIONDA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO	DAC	2012	UNIDADE	R\$ 6,65	R\$ 13.379,80
114	PASTA SANFONADA PARA PAPEL OFICIO, COM 12 DIVISORIAS	DAC	332	UNIDADE	R\$ 57,35	R\$ 19.040,20
117	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 25 FLS. C/ RÉGUA POSICIONADORA DE PAPEL	LEONORA	183	UNIDADE	R\$ 23,95	R\$ 4.382,85
118	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS	LEONORA	144	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 37.440,00
119	PILHA ALCALINA (AA) PEQUENA - PACOTE COM 8UN	PANASONIC	150	PACOTE	R\$ 15,99	R\$ 2.398,50
121	PILHAS ALCALINA (AAA) TIPO PALITO, P/ CALCULADORA PACOTE C/ 04 UND	PANASONIC	275	PACOTE	R\$ 7,99	R\$ 2.197,25
129	PORTA CANETA TRIPLO, MATERIAL EM ACRILICO	WALEU	203	UNIDADE	R\$ 12,02	R\$ 2.440,06
130	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR ZINCADO, PARA PAPEL A4	WALEU	367	UNIDADE	R\$ 15,58	R\$ 5.717,86
139	QUADRO MAGNETICO 1.30 X 2.20	STALO	19	UNIDADE	R\$ 1.362,40	R\$ 25.885,60
141	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM C/ MARCAÇÃO CM E MM UND	WALEU	999	UNIDADE	R\$ 0,74	R\$ 739,26
142	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/ MARCAÇÃO CM E MM UND	WALEU	218	UNIDADE	R\$ 8,40	R\$ 1.831,20
146	TINTA GUACHE CX C/ 06 UND COM DIVERSAS CORES	MAKE	1530	CAIXA	R\$ 3,10	R\$ 4.743,00
148	TINTA P/ CARIMBO PRETA 40 ML	RADEX	251	UNIDADE	R\$ 14,05	R\$ 3.526,55
149	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO COR AZUL MINIMO 37 ML	RADEX	572	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 3.946,80
150	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO COR PRETA MINIMP 37 ML	RADEX	572	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 2.459,60
151	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA MINIMO 37 ML	RADEX	270	UNIDADE	R\$ 11,20	R\$ 3.024,00
152	TINTA REABASTECEDORA PARA QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS - CX C/12UN	RADEX	120	CAIXA	R\$ 46,99	R\$ 5.638,80
153	TINTA REABASTECEDORA P/ PINCEL DE QUADRO MAGNETICO CORES VARIADAS DE 1 LITRO	RADEX	40	UNIDADE	R\$ 195,85	R\$ 7.834,00
154	TINTA REABASTECEDORA P/ PINCEL DE QUADRO MAGNETICO CORES VARIADAS DE 10 ML	RADEX	60	UNIDADE	R\$ 7,79	R\$ 467,40
156	TRANSFERIDOR 360°	WALEU	30	UNIDADE	R\$ 4,84	R\$ 145,20
TOTAL: Um milhão, oitocentos e um mil, oitocetos e vinte e três reais e dezenove centavos						R\$ 1.801.823,19

EMPRESA: C & R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.101.893/0001-37

ENDEREÇO: TRAVESSA SANTOS DUMONT, SN, CENTRO, JACAREACANGA, PA, CEP 68.195-000.

REPRESENTANTE: CAMILA SILVA OLIVEIRA FERREIRA, CEP: 012.884.422-11

E-MAIL: rsalvescontabilidade@gmail.com

TEL.: (93) 9188-2704

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	V. UNIT.	V.TOTAL
12	BATERIA CR 2032 DE LITIO 3V CARTELA COM 5 UND	ELGIN	310	UNIDADE	R\$ 14,83	R\$ 4.597,30
24	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO, PRE-MOLDADA	DELLO	4747	UNIDADE	R\$ 10,28	R\$ 48.799,16
25	CALCULADORA A PILHA MEDIA	ELGIN	249	UNIDADE	R\$ 21,87	R\$ 5.445,63
31	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4 - PACOTE COM 100UN	CASSMAR	290	PACOTE	R\$ 90,98	R\$ 26.384,20
32	CARBONO FACE ÚNICA COR AZUL CX 100 UND	CIS	45	CAIXA	R\$ 38,89	R\$ 1.750,05

Endereço Avenida Brigadeiro Coimbra Haroldo Veloso, nº. 34, Bairro Centro, Jacareacanga-PA,
CEP 68.195-000



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



33	CARTOLINA CORES VARIADAS 50 CM X 66 CM	CARTOLINA	5705	UNIDADE	R\$ 0,97	R\$ 5.533,85
36	CLIP N° 4/0, EM AÇO NIQUELADO: MATERIAL CONFORME NORMA SAR 1010/20 CX C/ 50 UND	BRW	820	CAIXA	R\$ 9,64	R\$ 7.904,80
38	CLIP N° 8/0, EM AÇO NIQUELADO: MATERIAL CONFORME NORMA SAR 1010/20 CX C/ 25 UND	BRW	830	CAIXA	R\$ 12,88	R\$ 10.690,40
40	COLA COLORIDA VC C/ 06 UND, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA ENTREGA.	ACRILEX	147	CAIXA	R\$ 16,88	R\$ 2.481,36
103	PAPEL COUCHE CAIXA COM 50 FLS CORES DIVERSAS	USAPEL	10	CAIXA	R\$ 37,49	R\$ 374,90
104	PAPEL CREPOM CORES CORES DIVERSAS 40 X 50 CM	novaprint	860	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 2.666,00
120	PILHA ALCALINA G P/ LANTERNA - CX C/ 20UN	PANASONIC	194	CAIXA	R\$ 298,01	R\$ 57.813,94
131	PRANCHETA EM DURATEX, COM PRENDEDOR ZINCADO, PARA PAPEL A4	TILIBRA	467	UNIDADE	R\$ 12,19	R\$ 5.692,73
132	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 15MM - COM 12 UNIDADES	CIS	45	CAIXA	R\$ 8,24	R\$ 370,80
133	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 19MM - COM 12 UNIDADES	CIS	40	CAIXA	R\$ 7,29	R\$ 291,60
134	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 25MM - COM 12 UNIDADES	CIS	62	CAIXA	R\$ 7,44	R\$ 461,28
135	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 32MM - COM 12 UNIDADES	CIS	55	CAIXA	R\$ 9,19	R\$ 505,45
136	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 41MM - COM 12 UNIDADES	CIS	50	CAIXA	R\$ 19,39	R\$ 969,50
138	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 50MM - COM 12 UNIDADES	CIS	100	CAIXA	R\$ 19,09	R\$ 1.909,00
TOTAL: Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos						R\$ 184.641,95

EMPRESA: F M PORTELA LTDA

CNPJ: 17.635.827/0001-74

ENDEREÇO: Avenida Doutor Hugo de Mendonça, 351, Comercio, CEP 68.180.005, Itaituba/PA

REPRESENTANTE: FERNANDO MOURA PORTELA, CPF: 018.443.352-59

E-MAIL: topmanitb@hotmail.com TEL.: (93) 99112-0502

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	V. UNIT.	V.TOTAL
5	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO COM DEPÓSITO	BIC	610	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 457,50
14	BLOCO ADESIVO 38X50MM NEON - PACOTE C/ 4UN	JOCAROFFICE	100	UNIDADE	R\$ 6,10	R\$ 610,00
17	BORRACHA BRANCA N° 20	LEO&LEO	2675	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 1.605,00
23	CADERNO S/ ARAME CAPA DURA 96 FOLHAS	TILIBRA	2380	UNIDADE	R\$ 15,69	R\$ 37.342,20
30	CANETA HIDROCOR - ESTOJO C/ 12 UND	FABER CASTEL	867	UNIDADE	R\$ 2,59	R\$ 2.245,53
67	FITA ZEBRADA ROLO 70X100M	ALDEBRAS	50	UNIDADE	R\$ 34,70	R\$ 1.735,00
68	FOLHA DE ISOPOR FINA - 10MM	ISOLANDIA	580	UNIDADE	R\$ 6,34	R\$ 3.677,20
75	GRAMPEADOR P/ MADEIRA	JOCAROFFICE	263	UNIDADE	R\$ 37,93	R\$ 9.975,59
86	LAPISEIRA GRAFITE N° 0,7 MM, BICO DE AÇO	BIC	385	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 4.235,00
95	PAPEL A4, RESMA COM 500 FOLHAS - CAIXA C/ 10 REMAS	CHAMEX	6552	CAIXA	R\$ 205,88	R\$ 1.348.925,76
115	PASTA SUSPENSIVA DE PAPELÃO, COM VISOR E ETIQUETA CX C/50 UND	POLYCART	541	CAIXA	R\$ 164,02	R\$ 88.734,82
116	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA, MARMORIZADA CX C/ 25 UND	POLYCART	446	CAIXA	R\$ 93,85	R\$ 41.857,10
122	PINCEL ATÔMICO (AZUL VERMELHO E PRETO)	PILOT	1962	UNIDADE	R\$ 6,47	R\$ 12.694,14
123	PINCEL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	PILOT	2212	UNIDADE	R\$ 3,96	R\$ 8.759,52

Endereço Avenida Brigadeiro Coimbra Haroldo Veloso, nº. 34, Bairro Centro, Jacareacanga-PA,
CEP 68.195-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



124	PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO CORES DIVERSAS	PILOT	97	UNIDADE	R\$ 12,81	R\$ 1.242,57
125	PISTOLA P/ COLA QUENTE-FINA	VONDER	605	UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 9.982,50
126	PISTOLA P/ QUENTE-GROSSO	VONDER	595	UNIDADE	R\$ 67,35	R\$ 40.073,25
127	PONTAS GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM - EMBALAGEM COM 24UN	CIS	100	UNIDADE	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
128	PONTAS GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM - EMBALAGEM COM 24UN	CIS	100	UNIDADE	R\$ 26,93	R\$ 2.693,00
137	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 45MM - COM 12 UNIDADES	BRW	50	CAIXA	R\$ 16,00	R\$ 800,00
140	RÉGUA DE 80 CM	TILIBRA	171	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 1.624,50
143	TESOURA DE PICOTAR 13 CM ACO INOXIDAVEL	LEO&LEO	459	UNIDADE	R\$ 8,78	R\$ 4.030,02
144	TESOURA PARA USO GERAL, EM AÇO INOX 8 C/ CABO EM POLIPROPILENO. 21 CM	LEO&LEO	518	UNIDADE	R\$ 15,45	R\$ 8.003,10
145	TESOURA S/ PONTA DE CABO EM PLÁSTICO 13 CM AÇO INOXIDAVEL	LEO&LEO	274	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 3.014,00
147	TINTA P/ CARIMBO AZUL 40 ML	PILOT	247	UNIDADE	R\$ 11,39	R\$ 2.813,33
155	TNT CORES DIVERSAS ROLO COM 50M	SANTA FE	2815	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 267.425,00
TOTAL: Um milhão, novecentos e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos						R\$ 1.905.818,63

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador/Requisitante será Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga;

3.2. O órgão participante:

3.3. Prefeitura Municipal e cada Secretária Municipal de Jacareacanga/Pá.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (Quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jacareacanga/PA, 09 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Sebastião Aurivaldo pereira Silva
CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.062.826/0001-88
CONTRATADA
ANANDA REBELO DA SILVA
CPF: 47.415.062-15
Representante legal da contratada

C & R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.101.893/0001-37
CONTRATADA
CAMILA SILVA OLIVEIRA FERREIRA
CEP: 012.884.422-11
Representante legal da contratada

F M PORTELA LTDA

CNPJ: 17.635.827/0001-74
CONTRATADA
FERNANDO MOURA PORTELA
CPF: 018.443.352-59
Representante legal da contratada